



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.809

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2014

11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre alteração de dispositivos na Lei Complementar nº 071 de 29 de dezembro de 2003 que institui o Código Tributário Municipal de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 6 da Tabela 9, do Anexo III da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário Municipal de Dourados passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003.
(...)
ANEXO III

TABELA 9

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

(...)	(...)
6. Utilização do aterro sanitário (por tonelada)	R\$ 250,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 03 de setembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 207, de 12 de dezembro de 2012, que Autoriza a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados a contratar servidores para o funcionamento do Hospital Universitário e dá outras providências.”

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Complementar nº 207, de 12 de dezembro de 2012, alterado pela Lei Complementar nº 257 de 14 de julho de 2014, passa a vigor conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 1º de julho de 2014.

Dourados – MS, 03 de setembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 207 de 12 de dezembro de 2012. Anexo Único

Função	Requisito	Estimativa de vagas	Estimativa de vagas PNE	C.H. Semanal	Salário Base R\$
Médico Anestesiata	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Anestesiologia e Registro no CRM	11	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista em Clínica Médica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Clínica Médica ou experiência comprovada na área de no mínimo 06 (seis) meses e Registro Profissional no CRM.	12	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Nefrologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Nefrologia e Registro no CRM	1	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Ultrassonografia	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM	2	-	20	R\$ 1.939,93

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Wladimir Santos da Silva	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

LEIS

Médico Plantonista Cirurgião Vascular	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Vascular e Registro no CRM	2	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Infectologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Infectologia e Registro no CRM	2	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Cirurgião Geral	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização Cirurgia Geral e Registro no CRM	3	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Neurocirurgião	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Neurocirurgia e Registro no CRM	2	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Oftalmologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Oftalmologia e Registro no CRM	1	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Clínico Geral	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no CRM	8	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Registro no CRM	2	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Cirurgião de Cabeça e Pescoço	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Registro no CRM	1	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Clínica Pediátrica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Pediatria e registro profissional no CRM	11	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva ou experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) em UTI Adulto e registro profissional no CRM.	10	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Intensivista UTI Infantil	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou em Pediatria com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em UTI Infantil e registro no CRM	6	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Gineco/Obstetra	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Ginecologia/Obstetrícia e registro profissional no CRM	9	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Psiquiátrico	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM	2	-	20	R\$ 1.939,93

LEI Nº 3.827 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Dourados.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Thereza Magro Machado, a Rua MC-11 localizada no Loteamento Residencial Monte Carlo, no Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 02 de setembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.829, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras pertencente ao Município à Associação das Revendedoras de Defensivos Agrícolas da Grande Dourados -AREGRAN e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, com permissivo no artigo 107, § 3º, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, autorizado a doar para Associação das Revendedoras de Defensivos Agrícolas da Grande Dourados – AREGRAN, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065.771/0001-43, conforme autos administrativos nº 18029/2011, as áreas abaixo relacionadas:

1) MATRÍCULANº 66511

IMÓVEL Um terreno designado por fração nº 01, do quinhão nº 40-A, situado no loteamento denominado SITIÓCAS CAMPO BELO I e II, situado neste Município,

medindo a área de 1.000m² (um mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte – 57,73 metros, sendo duas linhas, a primeira de 3,48 metros, a segunda de 54,25 metros – ambas com a estrada Municipal; Ao Sul – 50,00 metros com fração nº 02; Ao Leste – 38,44 metros – com o corredor público nº 19; Ao Oeste – 10,18 metros – com parte da fração nº 26. Matrícula anterior nº 64.201, deste registro.

Área avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 04/2014 em: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

2) MATRÍCULANº 66512

IMÓVEL Um terreno designado por fração nº 02, do quinhão nº 40-A, situado no loteamento denominado SITIÓCAS CAMPO BELO I e II, situado neste Município, medindo área de 1.000m² (um mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte – 50,00 metros – com a fração nº 01; Ao Sul – 50,00 metros – com a fração nº 03; Ao Leste – 20,00 metros – com o corredor público nº 19; Ao Oeste – 20,00 metros – com parte da fração nº 25. Matrícula anterior nº 64.201, deste registro.

Área avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 04/2014 em: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

3) MATRÍCULANº 66513

IMÓVEL Um terreno designado por fração nº 03 do quinhão nº 40-A, situado no loteamento denominado SITIÓCAS CAMPO BELO I e II, situado neste Município, medindo a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte- 50,00 metros - com a fração nº- 02; ao Sul - 50,00 metros- com a fração nº 03; Ao Leste- 20,00 metros- com o corredor público nº 19; ao Oeste- - 20,00, metros com a fração nº 24; Matrícula anterior nº 64.201, deste registro.

Área avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 04/2014 em: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

4) MATRÍCULANº 66514

IMÓVEL Um terreno designado por fração nº 04 do quinhão nº 40-A, situado no loteamento denominado SITIÓCAS CAMPO BELO I e II, neste Município, medindo a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte- 50,00 metros- com a fração- nº 03; Ao Sul - 50,00 metros- com a fração- nº 05; Ao Leste- 20,00 metros- com o corredor público nº 19; Ao Oeste- 20,00 metros- com a fração nº 23 Matrícula anterior nº 64.201, deste registro.

Área avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 04/2014 em: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

LEIS**5) MATRÍCULA Nº 66515**

IMÓVEL Um terreno designado por fração nº 05, quinhão nº 40-A, situado no loteamento denominado SITIÓCAS CAMPO BELO I e II, neste Município medindo a área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte- 50,00 metros- com a fração nº 04; ao Sul- 50,00 metros- com a fração nº 06; Ao Leste - 20,00 metros- com o corredor público nº 19; ao Oeste- .20,00 metros- com a fração nº 22; Matrícula anterior nº 64.201, deste registro.

Área avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 04/2014 em: R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

6) MATRÍCULA Nº 66516

IMÓVEL Um terreno designado por fração nº 06, do quinhão nº 40-A, situado no loteamento denominado SITIÓCAS CAMPO BELO I e II, neste Município, medindo a área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte - 50,00 metros - com a fração nº 05; Ao Sul - 50,00 metros - com a fração nº 07; Ao Leste - 20,00 metros - com o corredor público nº 19; Ao Oeste - 20,00 metros - com a fração nº 21; Matrícula anterior nº 64.201, deste registro.

Área avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 04/2014 em: R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

7) MATRÍCULA Nº 66519

IMÓVEL Um terreno determinado por fração nº 21 (vinte e um) do quinhão nº 40-A, situado no loteamento denominado SITIÓCAS CAMPO BELO I e II, neste Município, medindo a área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), dentro das seguintes limitações e confrontações: - Ao Norte - 50,00 metros com a fração 22; Ao Sul - 50,00 metros com fração 20; Ao leste - 20,00 metros com a fração 06; Ao Oeste - 20,00 metros como corredor público nº 20. Matrícula anterior nº 64.201, livro 2 deste registro.

Área avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 04/2014 em: R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

8) MATRÍCULA Nº 66520

IMÓVEL - um terreno designado por fração nº 22 (vinte e dois), do quinhão nº 40A, situado no loteamento denominado SITIÓCAS CAMPO BELO I e II, neste município, medindo a área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: - ao norte 50,00 metros com a fração nº 23; ao sul- 50,00 metros com a fração nº 21; ao leste- 20,00 metros a fração nº 05; ao oeste- 20,00 metros com o corredor público nº 20. Matrícula anterior nº 64.201, deste registro.

Área avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 04/2014 em: R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

9) MATRÍCULA Nº 66521

IMÓVEL - Um terreno designado por fração nº 23 (vinte e três), do quinhão na 40-A, situado no loteamento denominado SITIÓCAS CAMPO BELO I e II, neste município, medindo a área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: - ao Norte- 50,00 metros com a fração nº 24; ao Sul- 50,00 metros com a fração nº 22; ao Leste- 20,00 metros com a fração nº 04; ao oeste - 20,00 metros com o corredor público nº 20. Matrícula anterior nº 64.201 deste registro.

Área avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 04/2014 em: R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

10) MATRÍCULA Nº 80626

IMÓVEL: Um terreno designado por fração nº 24 quinhão 40A, situado no

loteamento denominado SITIÓCAS CAMPO BELO I e II, zona rural deste município, medindo a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 50,00 metros com a fração nº 25; Ao Sul: 50,00 metros com a fração nº 23; A Leste: 20,00 metros com a fração nº 03; A Oeste: 20,00 metros com o corredor público nº 20. Matrícula anterior nº 67.756 deste registro.

Área avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 04/2014 em: R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

11) MATRÍCULA Nº 80627

IMÓVEL Um terreno designado por fração 25, quinhão 40ª, situado no loteamento denominado SITIÓCAS CAMPO BELO I e II, zona rural deste município, medindo a área de 1.366,50 m² (hum mil trezentos e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 50,32 metros com estrada municipal; Ao Sul: 50,00 metros com a fração 24; A Leste: 30,18 metros, sendo; 20,00 metros com a fração 02 e 10,18 com a fração 01; A Oeste: 24,48 metros com o corredor público nº 20. Matrícula anterior nº 67.756, livro 2 deste registro.

Área avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 04/2014 em: R\$ R\$ 35.529,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais).

Art. 2º. A donatária compromete-se a manter instalada nos imóveis a Central de Recolhimento de Embalagens Vazias de Defensivos Agrícolas, para recepcionar as embalagens vazias de agrotóxicos descartadas pelos agricultores do município; reverter o lucro obtido com a comercialização das embalagens em prol da Central para atendimento das despesas de capital, operacionais, com funcionários, qualificações e atividades socioambientais, sob pena de revogação automática da doação e reversão das áreas doadas, e suas eventuais benfeitorias, ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer notificação e/ou quaisquer indenizações.

Art. 3º. Ocorrerá, ainda, a reversão da área, independentemente de notificação, se a donatária encerrar suas atividades, utilizar a área objeto de doação para fins diversos do especificado na presente lei, descumprir sua função legal ou abandonar o imóvel.

Art. 4º. O imóvel objeto da presente doação não poderá ser alienado pela donatária, a qualquer título, devendo o ônus constar do instrumento translativo e averbado nas matrículas indicadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º. Obriga-se a donatária a atender às legislações que disciplinam a proteção ao meio-ambiente.

Art. 6º. A donatária fica responsável pela escrituração dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como o pagamento de todas as despesas decorrentes.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 08 de setembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.291 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

"Institui o Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limite".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovado por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional e promulgado pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limite, que tem como escopo buscar para as Pessoas com Deficiência:

- I - acesso à educação;
- II - inclusão social;
- III - acessibilidade
- IV - atenção à saúde.

Art. 2º. Ao Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limite, órgão deliberativo, normativo e consultivo, tendo como competência promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação do Plano, com vistas a assegurar a execução, monitoramento e avaliação das suas políticas, programas e ações, buscando:

- I - garantir o sistema educacional inclusivo;
- II - garantir que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado;

III - ampliar a participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;

IV - ampliar o acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;

V - adotar medidas para a prevenção das causas de deficiência;

VI - ampliar e qualificar a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;

VII - ampliar o acesso das pessoas com deficiência à habitação acessível e com recursos de acessibilidade;

VIII - promover o acesso, o desenvolvimento e a inovação em tecnologia assistiva;

IX - aderir aos Programas e Ações que compõem o Plano Viver sem Limite de acordo com o interesse do município.

Art. 3º. O Grupo será integrado por um representante, titular e um suplente, de cada órgão abaixo relacionado, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º. Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão nomeados por ato do Prefeito.

§ 2º. Os representantes convidados dos setores acima identificados serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Grupo.

§ 3º. A participação nas instâncias do grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. A mesa diretora será composta por:

- I. Coordenador;
- II. Vice Coordenador;
- III. Secretário.

DECRETOS

Art.5º. Compete ao Coordenador:

- I. convocar e presidir as reuniões do Grupo;
- II. representar externamente o Grupo ou designar um representante;
- III. promover a articulação entre os órgãos integrantes do Grupo.

Art. 6º O Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limite deverá ser nomeado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de agosto de 2014

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.302, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

“Torna nula a publicação do Decreto nº 981 de 01 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial nº 3.767, em 16 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que houve erro na numeração do decreto indicado com o “nº 981 de 01 de abril de 2014”, publicado no Diário Oficial nº 3.767, em 16 de julho de 2014;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, e com fulcro no art. 78 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada nula a publicação do Decreto nº 981 de 01 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial nº 3.767, em 16 de julho de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de setembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.303 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

“Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

Considerando o gozo de férias no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2014 do Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária, senhor Landmark Ferreira Rios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Flegr para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 08 de setembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.304 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

“Exclui Empresa Responsável Tributário do Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012 a seguinte pessoa jurídica:

• Razão Social: São Fernando Açúcar e Alcool – Inscrição Municipal: 1000024552 – CNPJ: 05.894.060/0002-08

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 08 de setembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.305, DE 09 DE SETEMBRO 2014.

“Nomeia em substituição membro do Conselho Municipal de Transporte Público Coletivo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Rosana Fátima Gonçalves Ramos, para atuar como suplente no Conselho Municipal de Transporte Público Coletivo, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 847 de 24 de janeiro de 2014, como representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em substituição ao senhor Luis Roberto Martins de Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de setembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 1.306, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

“Nomeia, em substituição, membros Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para completarem o biênio 2013/2015, como conselheiros dos órgãos e entidades abaixo relacionados, juntamente com os nomeados pelo Decreto n.º 536, de 23 de agosto de 2013.

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Titular: Wladimir Santos da Silva em substituição a senhora Neire Colman de Oliveira

Suplente: Adolfo Ribeiro Garcia em substituição ao senhor Wladimir Santos da Silva

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de setembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rm/09/1471/14/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER EX-OFFÍCIO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARINO MILOCA RODRIGUES, matrícula funcional nº 29741-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública - Médico Veterinário, a partir de 10/09/2014, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária (SEMAFES).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rf/08/1479/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Registrar, nos assentamentos funcionais do Servidor Público Municipal, ELISANGELA DE SOUZA FIDELIS, matrícula nº. "82751" Ocupante do cargo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA III, lotado na (SEC MUN DE SAUDE (ADM GERAL)) 728, 30 (trinta) dias de "FALTAS" ao serviço referente ao período "02/07/2014 a 31/07/2014", de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público), conforme cópia de folha de frequência em anexo, parte integrante desta Resolução.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 de setembro de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/8/1480 /2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. "114768482" ocupante do cargo de AGENTE DE FISCAL. TRANS. MUNIC, lotado (a) AGENCIA MUN DE TRANSP TRANSITO (AGETTRAN) 02 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu avô: Geraldo Rodrigues de Paula, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 17/08/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 8 de setembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/8/1482 /2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA MARLI CAVALCANTE LEITE, matrícula funcional nº. "88881" ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIAL I, lotado (a) AGENCIA MUN DE TRANSP

TRANSITO (AGETTRAN) 08 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Francisco Arruda Cavalcante, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 21/08/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 8 de setembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/08/1483/2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARTA DE JESUZ SILVA SANT'ANA, matrícula funcional nº. "89911 -1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

MARTA DE JESUZ SILVA SANT'ANA
Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de Setembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Resolução nº. Lt/8/1484 /2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIANA MOREIRA DE MORAES, matrícula funcional nº. "501760" ocupante do cargo de GESTOR DE SERVICOS ORGANIZACIO, lotado (a) SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMASES) 08 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua mãe: Augusta Moreira de Moraes, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 31/08/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de setembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/9/1485 /2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIANA MOREIRA DE MORAES, matrícula funcional nº. "501760" ocupante do cargo de GESTOR DE SERVICOS ORGANIZACIO, lotado (a) SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMASES) 08 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Sebastião Alves de Moraes, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 02/09/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de setembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lt/9/1486 /2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARTA DE DEUS PEDROSO DA SILVA, matrícula funcional nº. "88131" ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIAL I, lotado (a) SEC. MUN. DE SERVICOS URBANOS (SEMSUR) 08 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua mãe: Julia Maria de Deus, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 05/09/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de setembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/8/1 /2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SALETE MARIA RAMOS, matrícula funcional nº. "501454" ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) 08 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua mãe: Elza Candaten Guerezi, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 11/08/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de setembro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 352/2014/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 25/09/2014 (vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados, www.dourados.ms.gov.br. (Categoria "Licitações"); e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 11 de setembro de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 335/2014/DL/PMD - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE ADESIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 25/09/2014 (vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados, www.dourados.com.br (Categoria "Licitações"); e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a

apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.com.br.

Dourados-MS, 10 de setembro de 2014.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 105/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 191/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, INCLUSO SERVIÇO DE MOTORISTA, MANUTENÇÃO E SEGURO DO VEÍCULO PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, OBJETIVANDO ATENDER A EXECUÇÃO DO PROJETO "RESPEITO À DIVERSIDADE COMBATENDO A HOMOFOBIA", resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDOR: TRAPÉZIO LOCAÇÃO LTDA ME, no item / lote: 01, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dourados (MS), 12 de setembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 118/2014 que objetiva a contratação com CHRISTOFANO & CIA LTDA, CNPJ 02.159.706/0001-26, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 10 de setembro de 2014.

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2014**

DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - SEMS
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2014

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto inserir e integrar a FUNSAUD na rede de serviços de saúde do município de Dourados, definindo relações e responsabilidades entre os signatários para a fixação de objetivos, indicadores de resultado e metas a serem alcançadas pela CONTRATADA, bem como a forma de organização administrativa para que ela possa, com autonomia de gestão, realizar o planejamento, a organização, a operacionalização e demais atos de gestão e logística de unidades públicas de saúde, com a execução de ações e serviços nas áreas de urgência, emergência e atenção especializada, em sintonia com as necessidades de saúde da população da Região de Saúde de Dourados, com as políticas públicas de saúde e com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços e atividades pactuados e formalizados no presente instrumento serão especificados no Anexo Técnico – Plano Operativo, parte integrante e indissociável deste Contrato, que contempla ações e metas qualitativas e quantitativas relativas à Assistência à Saúde e à Gestão dos Serviços.

DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente CONTRATO o valor global, de R\$ 81.600.000,00 (oitenta e um milhões e seiscentos mil reais).

DO SISTEMA REMUNERATÓRIO:

Os pagamentos à CONTRATADA pelo cumprimento do objeto contratual serão devidos em parcelas mensais de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), podendo sofrer abatimentos em virtude de sanções pelo descumprimento de metas ou outras obrigações contratuais, nos casos, limites e condições previstos no presente contrato e seus anexos.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

12.00. – Fundo Municipal de Saúde

12.02. – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emerg.

1.038 – Implantação e Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA

2095. – Manutenção da Rede de Atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n. 245/2014, das disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, e, no que couber, pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Data de assinatura: 01/09/2014

Secretaria Municipal de Saúde

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO Nº 011/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Santa Monica Comercio de Alimentos e Construções Ltda - Epp CNPJ:
08.598.316/0001-39

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2014

OBJETO: Aquisição de frigobar visando atender o IMAM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DE EMPENHO: 10/09/2014

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 098/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Cipolla & Gonzalez Ltda - ME CNPJ: 37.194.040/0001-21

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2014

OBJETO: Aquisição de bonés para distribuição aos participantes de programas de educação ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

DATA DE EMPENHO: 10/09/2014

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 099/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Santa Monica Comercio de Alimentos e Construções Ltda - Epp CNPJ:
08.598.316/0001-39

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2014

OBJETO: Aquisição de fragmentadora de papel.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 1.434,00 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

DATA DE EMPENHO: 10/09/2014

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 100/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
C. Cardoso Barbosa - ME CNPJ: 11.001.643/0001-76

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2014

OBJETO: Serviço de construção de caixas de tratamento de esgoto para atender o IMAM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DE EMPENHO: 10/09/2014

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Veterinária Sul Catarinense Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 050/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário, em atendimento as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.12. – Materiais e Medicamentos de Uso Veterinário

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 080/2014.

OBJETO: Aquisição de balança eletrônica, objetivando atender Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

8.243.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2041. – Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade

Assistida

2047. – Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

8.244.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistencial de Prev.

2043. – Serviços de CREAS – PSE

2046. – Atendimento às Pessoas em Trânsito, Pessoas em Situação de Rua e Desabrigados

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

8.244.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistencial de Prev.

2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.01 – Aparelhos de Medição e Orientação

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Capilé Comércio e Tecnologia Ltda – EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 066/2014.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de refrigeração, equipamentos para áudio/vídeo/foto e mobiliário em geral, visando a implantação das atividades na Praça de Esporte e Cultura – PEC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00. – Secretaria Municipal de Cultura

20.01. – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2138. – Manutenção das Atividades da Secretaria

44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.02. – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

44.90.52.11. – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Fotos

44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

44.90.52.18. – Peças Não Incorporáveis à Imóveis

44.90.52.22. – Outros Materiais Permanentes

44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 066/2014.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de refrigeração, equipamentos para áudio/vídeo/foto e mobiliário em geral, visando a implantação das atividades na Praça de Esporte e Cultura – PEC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00. – Secretaria Municipal de Cultura

20.01. – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2138. – Manutenção das Atividades da Secretaria

44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.02. – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

44.90.52.11. – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Fotos

44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

44.90.52.18. – Peças Não Incorporáveis à Imóveis

44.90.52.22. – Outros Materiais Permanentes

44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.512,95 (um mil quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES/ATA - FUNSAUD**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****ATA 003/2014 DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS**

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e catorze às 15h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS, reuniram-se os membros do Conselho Curador da FUNSAUD com objetivo de aprovar a adequação do quadro de empregos da FUNSAUD para o ano corrente, são eles: Sebastião Nogueira Faria, Secretário Municipal de Saúde de Dourados/MS, Presidente do Conselho, Fabio José Judacewski, Diretor Presidente da FUNSAUD, Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Secretário de Saúde Adjunto de Dourados/MS, Rosa Maria Picolli Machado de Souza, Assistente Social da Secretaria Estadual de Saúde, Vanessa Costa Morito, Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS e Upiran Jorge Gonçalves da Silva, Advogado. Participaram da reunião como convidados Cícero Gomes de Souza, Diretor Administrativo da FUNSAUD, Terezinha Picolo da Silva, Diretora Técnica da FUNSAUD. Sr. Sebastião Nogueira Faria deu início a presente reunião e autorizou ao Sr. Fábio José Judacewski a fazer uso da palavra, momento que imediatamente o Sr. Fábio explanou com justificativas sobre a atual necessidade de alteração no quadro de emprego da FUNSAUD com a criação de novos cargos. Mesma ocasião em que, o Sr. Fábio relatou sobre o empenho das equipes envolvidas no processo de transição da administração do Hospital da Vida, confirmando que o processo de transição ocorreu com sucesso, apesar de algumas situações imprevistas de ordem operacional administrativa. Fazendo uso da palavra, o Sr. Marcio externou suas considerações sobre a força de trabalho e o processo de reestruturação do Hospital da Vida, bem como as aquisições com vista à melhor forma processual e vantajosa à Administração Pública. Na presente reunião foi abordado também sobre os custos e investimentos na

saúde pública, mormente no âmbito de Dourado. Neste sentido, ressaltou Dr. Upiran, integrante deste Conselho Curador, sua determinação de colaborar na busca de recursos via Poder Judiciário, a exemplo dessa prática pelo Dr. Sebastião Nogueira. Após as considerações de todos em reunião, o Conselho Curador procedeu com deliberações e aprovou por unanimidade a criação do Quadro de Emprego da FUNSAUD das seguintes vagas com os respectivos salários: 01 (um) Contador, R\$2.520,00, 02 (dois) Técnicos em Contabilidade, R\$1.010,00, 04 (quatro) Técnicos em Informática, R\$1.010,00, 04 (quatro) Técnico de Banco de Sangue, R\$1.010,00, 01 (um) Gerente do Departamento Administrativo, Econômico, Financeiro e Contábil, R\$8.600,00 e 01 (um) Coordenador de Assistência a Saúde para UPA, R\$5.200,00, bem como o aumento de vagas de 03 (três) Nutricionistas, R\$2.520,00. Não havendo nada a tratar a reunião foi encerrada tendo eu, Cícero Gomes de Souza lavrado a Ata a qual segue assinada por mim e pelos membros.

Sebastião Nogueira Faria

Fabio José Judacewski

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Rosa Maria Picolli Machado de Souza

Vanessa Costa Morito

Upiran Jorge Gonçalves da Silva

Cícero Gomes de Souza

Terezinha Picolo da Silva

DEMAIS ATOS/RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verbas federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
FNDE		43572-4	Salário Educação	02/09/2014	378.136,58
FNDE		10646-1	Programa Nacional Transp. Escolar	02/09/2014	48.805,22
FNDE		12020-0	Programa Nac. Alim. Escolar - PNAE	02/09/2014	304.188,00
FNDE	PAC I	89247-5	Construção CEIMs	28/08/2014	573.210,48
FNDE	PAC I	89247-5	Construção CEIMs	02/09/2014	1.146.420,96
Dourados, 11/09/2014				TOTAL	2.450.761,24

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 231, de 08 de setembro de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao

servidor FLÁVIO MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2014, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 232, de 09 de setembro de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora JANAÍNA DANTAS DA SILVA do cargo de Assessor Legislativo (CAP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Nelson Mauro Sodário de Oliveira, em 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 233, de 09 de setembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor VANDERLEI GAUNA, referente ao período aquisitivo de 10/09/2013 a 09/09/2014, a partir de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Ratifico a Inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Caput, do Art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços postais de monopólio da ECT, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.

CONTRATADO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0009-60
AVENIDA CALÓGERAS, Nº 2309, CENTRO, CAMPO GRANDE - MS.
CEP: 79002-900.

VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para 12 meses.

Dourados, MS, 08 de setembro de 2014.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Ratifico a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Caput, do Art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos Autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e a disponibilidade de potencia necessária pela Distribuidora ao Consumidor.

CONTRATADO

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ: 15.413.826/0001-50.
AV. GURY MARQUES, 8000, CENTRO, CAMPO GRANDE - MS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Projeto/Atividade: 2108 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento Orçamentário: 01.001-01.031.0101.2108-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para 12 meses.

Dourados, MS, 03 de setembro de 2014.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2014

08/09/2014 - 10:16:46

Mês atual: Agosto

Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.762.275,18	918.919,30	12.681.194,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	11.762.275,18	918.919,30	12.681.194,48	RESTOS A PAGAR	191.472,11	0,00	191.472,11
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.799.935,38	281.967,30	2.081.902,68	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.833.970,25	1.556.522,97	12.390.493,22
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.532.210,57	1.180.886,60	14.713.097,17	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.025.442,36	1.556.522,97	12.581.965,33
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	9.826.151,91	1.613.519,91	11.439.671,82	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	192.880,11	763.525,05	192.880,11	Banco Conta Movimento	763.525,05	1.082.489,29	1.082.489,29
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	192.880,11	763.525,05	192.880,11	TOTAL DISPONÍVEL	763.525,05	1.082.489,29	1.082.489,29
Total	23.551.242,69	3.557.931,56	26.345.649,10	Total	23.551.242,59	3.557.931,56	26.345.649,10

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

LUCCIANA PALACIO ALVES
CONTADORA

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2014

Mês atual: Agosto

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Ref.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
Unid..... 001 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
1053		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E						
1	01.031.0101-4.4.50.51.00.00	Obras e instalações	300.000,00	0,00 0,00 0,00	300.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	300.000,00 0,00 0,00
2	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			350.000,00	0,00 0,00 0,00	350.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	350.000,00 0,00 0,00
2108		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIV						
3	01.031.0101-3.1.90.03.00.00	Pensões	40.000,00	0,00 0,00 0,00	40.000,00	2.896,00 2.896,00 2.896,00	23.168,00 23.168,00 23.168,00	16.832,00 0,00 0,00
4	01.031.0101-3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
5	01.031.0101-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.600.000,00	2.242.766,92 0,00 0,00	9.842.766,92	735.651,11 735.651,11 735.651,11	5.940.152,67 5.940.152,67 5.940.152,67	3.902.614,25 0,00 0,00
6	01.031.0101-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.605.000,00	0,00 0,00 0,00	1.605.000,00	232,28 118.626,70 121.070,59	1.502.123,51 959.432,75 841.038,33	102.876,49 542.690,76 661.085,18
7	01.031.0101-3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00 0,00 0,00
8	01.031.0101-3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	1.448,00 1.448,00 1.448,00	8.552,00 0,00 0,00
9	01.031.0101-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 10.000,00 10.000,00	0,00 0,00 0,00
10	01.031.0101-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	400.000,00	0,00 0,00 0,00	400.000,00	0,00 11.599,13 14.270,51	280.000,00 121.881,44 110.282,31	120.000,00 158.118,56 169.717,69
11	01.031.0101-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	100,00 100,00 100,00	17.650,00 17.650,00 17.650,00	32.350,00 0,00 0,00
12	01.031.0101-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500.000,00	0,00 0,00 0,00	500.000,00	5.941,14 14.187,91 14.187,91	222.192,58 124.985,20 124.985,20	277.807,42 97.207,38 97.207,38
13	01.031.0101-3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
14	01.031.0101-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00	0,00 0,00 0,00	40.000,00	0,00 0,00 0,00	35.074,29 3.274,29 3.274,29	4.925,71 31.800,00 31.800,00
15	01.031.0101-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00 0,00
16	01.031.0101-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	0,00 0,00 0,00	30.000,00	0,00 0,00 0,00	7.075,00 7.075,00 7.075,00	22.925,00 0,00 0,00
17	01.031.0101-3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
18	01.031.0101-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.754.472,00	500.000,00 0,00 0,00	4.254.472,00	9.961,36 294.056,51 295.629,74	3.335.247,83 2.211.514,46 2.169.514,46	919.224,17 1.123.733,37 1.165.733,37
26	01.031.0101-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2014

Mês atual: Agosto

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago	
19	01.031.0101-3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
20	01.031.0101-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	710.000,00	0,00 0,00 0,00	710.000,00	69.566,18 69.566,18 69.566,18	457.453,20 457.453,20 457.453,20	252.546,80 0,00 0,00
21	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00	0,00 7.135,00 7.135,00	69.745,54 69.745,54 69.745,54	30.254,46 0,00 0,00
22	01.031.0101-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00 0,00
23	01.031.0101-4.6.90.73.00.00	Contribuição Intermunicipal ou Contratual de Serviços Contratual Resgatada	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			14.949.472,00	2.742.766,92 0,00 0,00	17.692.238,92	824.348,07 1.253.818,54 1.260.507,04	11.901.330,62 9.947.780,55 9.775.787,00	5.790.908,30 1.953.550,07 2.125.543,62
2144	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AÇ							
24	09.271.0101-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.200.000,00	0,00 0,00 0,00	1.200.000,00	86.216,34 86.216,34 86.216,34	712.589,30 712.589,30 712.589,30	487.410,70 0,00 0,00
25	09.271.0101-3.1.90.03.00.00	Pensões	120.000,00	0,00 0,00 0,00	120.000,00	8.078,73 8.078,73 8.078,73	66.998,40 66.998,40 66.998,40	53.001,60 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.320.000,00	0,00 0,00 0,00	1.320.000,00	94.295,07 94.295,07 94.295,07	779.587,70 779.587,70 779.587,70	540.412,30 0,00 0,00
Total Unidade.....:			16.619.472,00	2.742.766,92 0,00 0,00	19.362.238,92	918.643,14 1.348.113,61 1.354.802,11	12.680.918,32 10.727.368,25 10.555.374,70	6.681.320,60 1.953.550,07 2.125.543,62
Total Geral.....:			16.619.472,00	2.742.766,92 0,00 0,00	19.362.238,92	918.643,14 1.348.113,61 1.354.802,11	12.680.918,32 10.727.368,25 10.555.374,70	6.681.320,60 1.953.550,07 2.125.543,62

Idenor Machado
 IDENOR MACHADO
 PRESIDENTE

Lucy Maria Palácio Alves
 LUCY MARIA PALÁCIO ALVES
 CONTÁBORA

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Mip's Empreendimentos e Participações, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de construção do residencial multifamiliar com 409,38 m², localizada na Rua MC 15, L12, Q27. - Bairro Residencial Monte Carlo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ARTUR MARTINS DA CONCEICAO FILHO torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de construção de residencial multifamiliar, localizada na Rua Cabral, lote 01 da quadra 118, Vila Industrial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental. VALIDA ATE 09/09/2017.

CLÉLIA SUELI LUNA GRANJA - ME torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada (RLS) para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, localizada na Av. Hayel Bom Faker, 3267 - Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental. VALIDA ATE 09/09/2017.

CLEMENTE & ALMEIDA LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Previa – LP, Licença Ambiental de Instalação LI e Licença Ambiental de Operação – LO para atividade de Veterinária e Laboratório de Análises, localizado na Rua: Hilda Bergo Duarte, 695 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOURAVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Autorização Ambiental – (RAA) Nº 093/2011 para a atividade de Comércio Varejista de Vidros e Prestação de Serviços, Localizado junto a Rua Antonio Emilio de Figueiredo Nº 2614, Centro, Município de Dourados MS, CEP 79.802-021. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

HELIO J SIMÕES & CIA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – (LS), para atividade de RESTAURANTES e SIMILARES, localizada na Rua/Av. Albino Torraca, nº 73 – Bairro: Jardim América - no município de

Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MACAÚBA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, localizada na Rua Cristalo Ferreiro da Silva, s/n, Distrito de Guassu – Vila Macaúba, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROSAN & ROSAN LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – (LS), para atividade de PADARIA e CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE VENDAS, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2.175 – Bairro: Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

THRONICKE & FIGUEIREDO LTDA – ME, RADIOFACE CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental simplificada LAS, para atividade de Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos nº 1169 – Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VIDRAÇARIA DOURAVIDROS LTDA – ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social (ARS), da empresa DOURAVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME, para VIDRAÇARIA DOURAVIDROS LTDA – ME, atividade de Comércio Varejista de Vidros e Prestação de Serviços, Localizado junto a Rua Antonio Emilio de Figueiredo Nº 2614, Centro, Município de Dourados MS, CEP 79.802-021. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

WALBERQUE DIAS DE FIGUEIREDO torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de lava - rápido (serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores), localizada na Rua Onofre Pereira de Matos, 1786, centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Valida ate 08/09/2017.